Estado de Santa Catarina FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS Departamento de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2015

Pr	ocesso	N°.: 10/2015	Pregão Nº.: 10/20				
Pr	j/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	REDUZIDO	
2	20	Manutenção do Programa de Vigilância San	44905248	338	0	1132	
2	20	Manutenção do Programa de Vigilância San	44905248	138	0	1133	
2	21	Manutenção de Programa de Vigilância Epi	44905248	138	0	1134	

1 - DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS, com sede na Av. Santo Antonio, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 4.350/14, de 23 de dezembro de 2014, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 10/2015 na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço - Unitário por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2.451/07 com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 14/07/2015 (quatorze do mês de julho do ano dois mil e quinze) às 14:00 (quatorze horas), iniciandose a sessão pública no dia 14/07/2015 (quatorze do mês julho do ano dois mil quinze) as 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), no Centro Administrativo Municipal de Jardinópolis – SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para Aquisição de um VEICULO AUTOMOTOR, novo, zero km, ano de fabricação 2015, 4 portas, motor mínimo 1.0, bi combustível (gasolina e etanol) flex, potência mínima de 73 cv, sistema de cambio de no mínimo 5 (cinco) marchas para frente e uma ré, capacidade mínima 05 (cinco) passageiro incluindo o motorista, Sistema de direção hidráulica, ter sistema de ar condicionado, vidro elétricos no mínimo nas portas dianteiras, sistema de trava elétrica em todas as portas, sistema de limpador e desembaçador de vidro dianteiro e traseiro, freios sistema ABS, AIR BAG duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do porta mala de 290 (duzentos e noventa) litros, capacidade mínima do tanque de combustível de 45 (quarenta e cinco) litros, junto com o veiculo pneus reserva (esterpe), chave de rodas, macaco de elevação compatível com o peso de veículo) extintor de incêndio, protetor de Carter, sistema de iluminação e espelhos retrovisores e parachoques em conformidade com as leis de trânsito E garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS em conformidade com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

Na entrega do veículo devera também vir os documentos que possibilitem o registro e licenciamento do veículo junto ao DETRAN.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.
- 3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.
- 3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.
- 3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.
- 3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01 DA: (EMPRESA)

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS

Departamento de Compras PROCESSO Nº: 10/2015

MODALIDADE: Pregão Nr. 10/2015 ABERTURA: 14/07/2015 HORA: 14:15

- 4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.
- 4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

- 4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.
- 4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso.
- 4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, despesas de pessoal vendedores, entregadores, administradores e encargos, previdenciários, trabalhistas, despesas de frete até Jardinópolis SC, sistema de segurança, custo dos bens em si e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso..
- 4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
- 4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

- 5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS; poderá ser conjunta com a certidão de tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002 quanto a emprego de menores
- 5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02 DA: (EMPRESA)

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS

Departamento de Compras PROCESSO Nº: 10/2015

MODALIDADE: Pregão Nr. 14/2015 ABERTURA: 14/07/2015 HORA: 14:15

- 5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.
- 5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.
- 6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.
- 6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem següencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.
- 6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.
- 6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:
 - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
 - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
 - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.
- 6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção

- do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.
- 6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.
- 6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.
- 6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será

marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

- 9.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS o objeto licitado.
- 9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada na Sede do Município de Jardinópolis (perímetro urbano), em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 9.3. O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até término de garantia contratual conforme código de defesa do consumidor.

10 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. em até 30 (trinta) dias após a entrega do veiculo

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES

- 11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- 11.1.1. Advertência:
- 11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- 11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- 11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- 11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2.451/2007.
- 12.4. Faz parte integrante deste Edital:
- 12.4.1. ANEXO I Lista de Itens;
- 12.4.2. ANEXO II Minuta de Carta de Credenciamento;
- 12.4.3. ANEXO III Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;
- 12.4.4. ANEXO IV Minuta de Contrato:
- 12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

- 12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3337 0004.

JARDINÓPOLIS, 23 de junho 2.015.

ALDERI ANTONO NADALETI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

MAURO FRANCISCO RISSO GESTOR DO FUNDO

ESTADO DE SANTA CATARINA Fundo Municipal de Saúde de Jardinopolis

PROCESSO: 10/2015

ANEXO I

LISTA DE ITENS, MODELO DE PROPOSTA E PREÇO MÁXIMO

Apresentamos nossa proposta para o processo 10/2015, **Pregão Presencial n.º10/2015**, FMS acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: aquisição de veiculo NOVO 05 LUGRES,

Item	Descrição	Qtde	UN	Máximo unitário por item	Preço unitário	Total do item	Marca MODELO
ar m et si: m m m si: m el· lin tra (n do lit ecc in ilu pa tra	TEICULO AUTOMOTOR, novo, zero km, no de fabricação 2015, 4 portas, motor nínimo 1.0, bi combustível (gasolina e tanol) flex, potência mínima de 73 cv, istema de cambio de no mínimo 5 (cinco) narchas para frente e uma ré, capacidade nínima 05 (cinco) passageiro incluindo o notorista, Sistema de direção hidráulica, ter istema de ar condicionado, vidro elétricos no nínimo nas portas dianteiras, sistema de trava létrica em todas as portas, sistema de mpador e desembaçador de vidro dianteiro e raseiro, freios sistema ABS, AIR BAG duplo motorista e passageiro), capacidade mínima o porta mala de 290 (duzentos e noventa) tros, capacidade mínima do tanque de ombustível de 45 (quarenta e cinco) litros, unto com o veiculo pneus reserva (esterpe), have de rodas, macaco de elevação ompatível com o peso de veículo) extintor de ncêndio, protetor de Carter, sistema de uminação e espelhos retrovisores e arachoques em conformidade com as leis de rânsito E garantia mínima de 12 (doze) meses em limite de quilometragem	1	un	38.000,00			

Valor por extenso F	{\$	

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega do envelope na PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS.

PRAZO DE ENTREGA: em até 45(quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.

|--|

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO № 10/2015 OBJETO: Aquisição veiculo AUTOMOTOR, NOVO, 05 LUGARES ABERTURA DIA: 14/07/2015

Α	(nome	do licita	nte)_		, por	seu r	epreser	ntante le	egal
inscrita no	ČNPJ	sob	n ^o			,	com	sede	na
		, crede	ncia	como seu r	epresent	ante c	Sr	(nor	ne e
qualificação)		, para	em	seu nome p	participar	do ce	rtame e	m epíg	rafe
conferindo-lh	e poderes	especial	ment	te para form	nular prop	ostas	verbais	s, recor	rer e
praticar todo	os os der	nais ato	s ine	erentes ao	pregão,	na s	sessão	pública	ı de
julgamento, r	nos termos	do artigo	o 4º c	da Lei 10.52	0/2002.				
		_, d∈)		de				

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2015 OBJETO: Aquisição de veiculo

A _ inscrita	no	_(nome do CNPJ	sob	nº		,	com	sede	à
)2, dec	lara para o litação esta	s devidos	fins d	le direit	o que d	cumpre p	olename	ente os
		,	_de		de		_		
	Carii	mbo e Assir	natura do	Repres	sentante	e Legal			
		Carimb	o e Assin	atura c	lo Crede	enciant	 Э		